

5ª Vara da Cível do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação do Executado **Zero Grau Logística Ltda.** (CNPJ 04.012.744/0001-87), nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **M A de Camargo Miranda & Cia Ltda. (Posto Samambaia Ltda).** Processo nº **5101340-76.2019.8.09.0011.**

O Dr. **Aluizio Martins Pereira de Souza**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Cível do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GOO, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **20/10/26**, às **15h00** e se encerrará no dia **23/10/26** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no período do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **23/10/26**, às **15h01** e se encerrará no dia **12/11/26**, às **15h00**, do horário de Brasília/DF.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Marcus Vinicius Yoshimi Uebara, matriculado na JUCEG sob nº 132, e será realizado por meio eletrônico através da plataforma DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – No 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito preferencialmente à vista, e deverá ser realizado em até 24 horas após o término do leilão, ou através de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. No caso da opção pelo pagamento parcelado, esta deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo restante, podendo o interessado incluir seu lance com pagamento parcelado na “Sala de Disputa”, em tempo real, para conhecimento dos demais interessados.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela internet, através da plataforma www.destakleiloes.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Da Comissão – A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Venda Direta - Na ocasião em que o leilão não tenha recebido lance dentro do prazo pré-estipulado neste edital, por isonomia, economia e celeridade processual, fica desde já autorizada a venda direta dos bens aqui colacionados pelo prazo de até 90 dias através de

Alienação Particular, conforme art. 879, I do CPC e Provimento CSM nº 1496/2008, devendo estar o arrematante devidamente cadastrado e habilitado para a oferta de seu lance na plataforma www.destakleiloes.com.br, desde que respeitadas as regras já estipuladas neste edital, devendo esta Alienação ser conduzida por leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário conforme art. 880 do CPC, sendo assim devida a sua comissão. Em caso de propostas com qualquer diferenciação das regras aqui determinadas, estas serão condicionadas à apreciação e aceitação do MM. Juízo.

Quaisquer propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha finalizado negativo, também estarão sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento do percentual a título de comissionamento, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião do não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lances imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital.

Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remissão da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Bens:

I – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Rossetti FG ST03, Placa NGI-9389, Ano/Modelo 2007/07, Chassi 9A9F1503073DF5286 e Renavam 943341558.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

II – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Rossetti FG ST03, Placa NGI-9429, Ano/Modelo 2007/07, Chassi 9A9F1503073DF5287 e Renavam 943341868.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

III – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Rossetti FG ST03, Placa NGI-9857, Ano/Modelo 2007/07, Chassi 9A9F1503073DF5285 e Renavam 933849940.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

IV – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Rossetti FG ST03, Placa NGI-7059, Ano/Modelo 2007/07, Chassi 9A9F15003073DF5288 e Renavam 943611253.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

V – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Facchini SRF CF, Placa NLE-3414, Ano/Modelo 2008/08, Chassi 9ABF154388R009412 e Renavam 00961403310.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

VI – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Facchini SRF CF, Placa NLE-3454, Ano/Modelo 2008/08, Chassi 94BF154388R009411 e Renavam 00961403557.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

VII – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Facchini SRF CF, Placa NLE-3504, Ano/Modelo 2008/08, Chassi 9ABF154388R009410 e Renavam 981403921.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

VII – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Facchini SRF CF, Placa NLE-3534, Ano/Modelo 2008/08, Chassi 94BF154388R009409 e Renavam 981404375.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

IX – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/Facchini SRF CF, Placa NLE-3564, Ano/Modelo 2008/08, Chassi 94BF154388R009413 e Renavam 981404804.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$40.000,00.

X – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa OMY-9524, Ano/Modelo 2014/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8850 e Renavam 01013654150.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XI – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa OMY-9534, Ano/Modelo 2014/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8853 e Renavam 01013653723.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XII – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro, Placa OMY-9714, Ano/Modelo 2014/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8855 e Renavam 01013653136.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XIII – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa OMY-3874, Ano/Modelo 2014/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8854 e Renavam 01013653406.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XIV – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa OMY-5704, Ano/Modelo 2014/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8849 e Renavam 01013654983.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XV – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa OMY-6764, Ano/Modelo 2014/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8848 e Renavam 01013655610.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XVI – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa OMY-7794, Ano/Modelo 2014/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8851 e Renavam 01013653243.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XVII – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa OMY-7494, Ano/Modelo 2014/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8856 e Renavam 01013655947.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XVIII – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa ONC-4104, Ano/Modelo 2015/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8857 e Renavam 01013655688.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

XIX – Car/S.Reboque/C. Fechada SR/São Pedro SRFB 3E, Placa ONC-9194, Ano/Modelo 2015/15, Chassi 9A9FB3154F9DS8852 e Renavam 01013655076.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao Detran e a Secretaria da Fazenda.

Avaliação – (junho/2024) – R\$55.000,00.

Segundo laudo de avaliação de movimento 138 os veículos se encontram sem pneus ou com pneus sem condições de uso (carcaças). São veículos que estão parados há vários anos, portanto necessita de revisão (sistemas de freios, elétrico, mecânica etc). Os bens estão situados na Avenida Goianazes, s/n, Lote 011-E, Quadra 25, Galpão 01, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO.

Condições – Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, eventuais débitos, localização exata e estado de conservação antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas na plataforma www.destakleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

Intimação – Ficam a Executada e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais.

Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2026.

Aluízio Martins Pereira de Souza
Juiz de Direito